



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 160 - de 1.953.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito -
Municipal de Parapuã, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$.
\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), suplementar as seguintes ver-
bas do orçamento vigente, a saber :-

131-8-09-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	IV-Publicações, assinaturas de jor- nais e revistas	Cr.\$ 4.800,00
311-8-81-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de cal, cimento, madei- ra e outros	Cr.\$ 25.000,00
321-8-82-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	II-Aquisição de peças e consertos de veículos	Cr.\$ 35.000,00
421-8-48-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	II-Consumo de luz	Cr.\$ 700,00
811-8-13-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	I-Custas judiciais	Cr.\$ 500,00
	SOMA	Cr.\$ 66.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo ante-
rior, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigor, a sa-
ber :-

TOTAL

111-8-00-2	- MATERIAL PERMANENTE	Cr.\$ 5.000,00
131-8-07-0	- PESSOAL FIXO - Item IV	Cr.\$ 2.000,00
131-8-09-0	- PESSOAL FIXO - Item III	Cr.\$ 6.000,00
	- PESSOAL FIXO - Item VI	Cr.\$ 2.000,00
321-8-82-0	- PESSOAL FIXO - Item II	Cr.\$ 15.000,00

PARCIAL

111-8-00-3	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr.\$ 4.000,00
271-8-88-4	- DESPESAS DIVERSAS	Cr.\$ 7.000,00
341-8-82-1	- PESSOAL VARIÁVEL	Cr.\$ 10.000,00
431-8-33-0	- PESSOAL FIXO - Item I	Cr.\$ 15.000,00
	SOMA	Cr.\$ 66.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 24 de dezembro de 1.953.-

Lauro Franco

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal d e
Parapuã, na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-